

LEI MUNICIPAL Nº516/2013

“Dispoe sobre alteração da Lei Municipal nº. 510/2013,
e da outras providências”

JULIO CESAR DE SOUZA, Prefeito Municipal de Paranhos estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº. 510/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 6º- “O requerimento de adesão ao REFIC – Programa de Recuperação de Créditos Fiscais poderá ser efetivado até o dia 10 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2013.


JULIO CESAR DE SOUZA
Prefeito Municipal

